



TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de bens e serviços

Órgão licitante:	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Interessada:	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Modalidade/tipo:	Pregão/ Menor Preço Por item
Fundamento legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.330/2025 e alterações.
Objeto a ser contratado:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de brigadistas, vigilância patrimonial e segurança desarmada para a 35ª Schützenfest, no período de 06 a 16 de novembro de 2025, em conformidade com o Termo de Referência e demais anexos do edital.
Finalidade:	A contratação de serviços especializados de vigilância patrimonial, segurança desarmada e brigadistas para a 35ª Schützenfest tem como objetivo assegurar a segurança integral do evento, garantindo a proteção dos participantes, trabalhadores e do patrimônio. Além de prevenir incidentes, essa medida cumpre as exigências legais de segurança para eventos de grande porte, proporcionando um ambiente controlado e seguro. A presença de profissionais qualificados também assegura uma resposta rápida a emergências, contribuindo para o sucesso e tranquilidade da festa.
Valor máximo total da contratação:	R\$ 288.390,50 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:	Descrição da Natureza da Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas Dotação Orçamentária: 475 Recurso: 1.501.0000.0536 - Recursos Arrecadados Schutzenfest
Prazo de execução/entrega:	A execução dos serviços contratados para a 35ª Schützenfest seguirá o cronograma estabelecido para cada modalidade, conforme a necessidade de segurança e prevenção durante o evento. Os serviços de vigilância patrimonial serão prestados de 03 a 21 de novembro de 2025, abrangendo o período de preparação, realização e finalização do evento, garantindo a proteção do patrimônio e o controle das áreas críticas. Já os serviços de segurança desarmada e de brigadistas ocorrerão durante o período principal da festa, de 06 a 16 de novembro de 2025, com foco na segurança dos participantes e na prevenção de incidentes, assegurando um ambiente seguro e organizado durante toda a realização do evento.



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



	A vigência do contrato poderá ser prorrogada, desde que seja demonstrado o preço vantajoso ao poder público, conforme o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 72 do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações. Recomenda-se que a nova vigência, caso prorrogada, se estenda até o dia 31 de dezembro de 2026, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Local da prestação de serviço:	Os serviços especializados de vigilância patrimonial, segurança desarmada e brigadistas para a 35ª Schützenfest, serão realizados no Parque Municipal de Eventos de Jaraguá do Sul, localizado na Rua Walter Marquardt, 910 - Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89259-565. Este local, que é tradicionalmente utilizado para grandes eventos da cidade, conta com a infraestrutura necessária para a realização das atividades previstas no contrato, garantindo o adequado cumprimento dos serviços dentro do cronograma estabelecido.
Forma e Condições de pagamento:	O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços solicitados e mediante apresentação prévia da respectiva Nota Fiscal, Relatório dos serviços prestados e comprovantes, devendo ser entregues na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
Recebimento (Critério de Medição):	Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por acompanhamento e fiscalização Contrato/Autorização de Fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, dando recebimento definitivo, e a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será certificada e encaminhada para liquidação e pagamento. Os serviços prestados, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo serem refeitos, no prazo de até 1 (UM) dia útil, a contar da notificação, sem ônus ao Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do Contrato/Autorização de Fornecimento.
Regime de Execução:	A execução do objeto desta contratação será realizada de forma indireta, sob o regime de entrega única.



Sr. Secretário Municipal, solicito abertura de licitação nos termos que seguem:

1 INTERESSE PÚBLICO

- A contratação de serviços especializados de vigilância patrimonial, segurança desarmada e brigadistas para a realização da 35ª Schützenfest atende ao interesse público, considerando que a Prefeitura de Jaraguá do Sul não dispõe, em seu quadro de servidores, de pessoal técnico capacitado, equipamentos ou estrutura adequados para garantir a segurança e o cumprimento das exigências legais em eventos de grande porte. A Schützenfest é um evento de significativa relevância cultural e econômica para o município, atraindo milhares de turistas e gerando impactos positivos na economia local. Nesse contexto, a contratação de empresas especializadas assegura a segurança do público, dos trabalhadores e do patrimônio, cumprindo as normas de segurança estabelecidas por legislações como a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 7.102/1983, Lei nº 13.425/2017 (Lei Kiss) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- A presença de seguranças e vigilantes desarmados é necessária para manter a ordem e prevenir incidentes, enquanto os brigadistas, devidamente capacitados, são responsáveis por prestar socorro imediato em casos de emergências. Essas medidas não apenas atendem às exigências legais, mas também garantem um ambiente seguro e propício ao sucesso do evento, preservando a integridade física dos participantes e contribuindo para o bem-estar da comunidade.
- Dessa forma, a contratação desses serviços, conforme o Termo de Referência e demais anexos do edital, se justifica plenamente em função do interesse público, garantindo que a 35ª Schützenfest ocorra de maneira segura, organizada e dentro dos padrões de conformidade exigidos pela legislação vigente.

1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, permitindo que empresas concorram para prestar os serviços de forma independente em cada um dos itens descritos. Essa estratégia de parcelamento segue as melhores práticas da administração pública e está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza a divisão do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- Existem empresas especializadas no mercado capazes de atender a demanda de cada um dos serviços de forma eficiente e com qualidade, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada. A separação dos serviços em três itens distintos — brigadistas, vigilância patrimonial e segurança desarmada — permite maior competitividade, garantindo a participação de um número mais amplo de fornecedores e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para o município.
- Essa modalidade de contratação, com adjudicação por item, assegura a eficiência na prestação dos serviços e minimiza os riscos operacionais. Além disso, a solução está em plena conformidade com as normativas federais aplicáveis e alinhada à legislação municipal, notadamente a Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul, que destaca a responsabilidade da administração municipal em promover o acesso à cultura e apoiar o crescimento de eventos culturais tradicionais como a Schützenfest, consolidando seu papel no fomento à cultura e na valorização das tradições locais.

2 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- a) A contratação está contemplada no PPA e há previsão também na LDO, conforme demonstra a especificação da dotação orçamentária abaixo;



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Classificação Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer				
39.001.13.392.1100.4115	Realização da Festa do Atirador - Schützenfest	3.3.90 Aplicações Diretas	475	1.501.0000.0536 Recursos Arrecadados Schutzenfest

3 INFORMAÇÕES RELEVANTES

a) **O Fiscal do contrato:**

Volmar Max Dos Santos Thibes – id127413

O Fiscal Suplente:

Matheus Felipe Vilas Boas – id127464

b) **O Gestor do Contrato:**

Karine Kath Jochem Schmitt – id127258

c) **Critérios de julgamento:**

☒ MENOR PREÇO;

☐ MAIOR DESCONTO;

d) **Tipo da contratação:**

☒ Serviço comum; publicação: 10 (dez) dias úteis.

☐ Aquisição de bens; publicação: 08 (oito) dias úteis.

e) **Índice de reajuste:** INPC.

f) **Matriz de riscos** - artigo 6º inciso XXVII da LF 14.133/2021:

☒ Para esta contratação/aquisição, não será necessária a observação de matriz de risco.

g) **Esclarecimentos**, informações ou outros elementos necessários a esta contratação/aquisição, deverão ser encaminhados eletronicamente na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

h) **Vistoria técnica** – Art.63:

Os interessados em conhecer o local onde serão prestados os serviços, poderão agendar com o Sr(a). Edson Ivo Tiedt, no telefone (47) 2106-8709, nos horários: Segunda a Sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hs.

i) **Forma de Fornecimento:** O fornecimento do objeto será:

☒ integral ☐ parcelado ☐ continuado

j) **Forma de seleção do Fornecedor:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO (artigo 28, inciso I da L.F 14.133), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

k) **Requisitos do Fornecedor:** O Licitante deverá atender os requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, e quando for o caso, Qualificação Técnica.



4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Qualificação Técnica art. 67

4.1 Os proponentes deverão apresentar currículos comprobatórios emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, demonstrando que a proponente já forneceu produtos iguais ou similares ao objeto licitado.

4.2 Para o ITEM 01 (Brigadista):

4.2.1 Apresentar no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou ou está prestando, SERVIÇOS DE BRIGADISTAS em eventos de grande porte e que tenham sistema de controle de acesso, para pelo menos 47.400 (quarenta e sete mil e quatrocentas) pessoas no presente certame e no mínimo 523 (quinhentas e vinte e três) horas trabalhadas em um mesmo evento, em ambiente aberto e fechado, em consonância com o apregoado pelo TCE/SC, não serão aceito atestados, onde os serviços foram prestados em eventos ou feiras a céu aberto e sem controle de acesso. Justificamos este quantitativo de público, devido a jurisprudência do TCE/SC tem considerado aceitável a comprovação de até 50% da execução pretendida, limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, como é notório, a Schützenfest é um evento de grandes proporções com um público total de 157.902 (cento e cinquenta e sete mil, novecentas e duas) pessoas no ano de 2024. Nesse caso, o número pedido de 47.400 (quarenta e sete mil e quatrocentas) pessoas no presente certame e no mínimo 523 (quinhentas e vinte e três) horas foi determinada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL do município justamente para preservar a competitividade, garantindo a isonomia e possibilitando a proposta mais vantajosa para a administração. Sendo ainda que a quantidade de pessoas corresponde a 30% e 50% para horas (sendo considerável aceitável a comprovação de até 50% da execução pretendida) com base na jurisprudência do TCE/SC.

4.2.2 Apresentar comprovante de Credenciamento da licitante, junto ao CBM.

4.2.3 Registro e credenciamento válido de Empresa prestadora de Serviço de Brigadistas e possuir todos os brigadistas particulares credenciados junto ao corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina;

4.2.4 Prova de que o pessoal do quadro realizou curso (certificado) de preparação/formação, expedido por empresa credenciada na forma do artigo anterior ou certificado de capacitação expedido pelo próprio Corpo de Bombeiros Militar, por meio de declaração devidamente acompanhada do contrato de prestação de serviços.

4.3 Para o ITEM 02 (Vigilância Patrimonial):

4.3.1 Apresentar no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou ou está prestando, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA em eventos de grande porte e que tenham sistema de controle de acesso, para pelo menos 47.400 (quarenta e sete mil e quatrocentas) pessoas no presente certame e no mínimo 452 (quatrocentas e cinquenta e duas) horas trabalhadas em um mesmo evento, em ambiente aberto e fechado, em consonância com o apregoado pelo TCE/SC, não serão aceito atestados, onde os serviços foram prestados em eventos ou feiras a céu aberto e sem controle de acesso. Justificamos este quantitativo de público, devido a jurisprudência do TCE/SC tem considerado aceitável a comprovação de até 50% da execução pretendida, limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, como é notório, a Schützenfest é um evento de grandes proporções com um público total de 157.902 (cento e cinquenta e sete mil, novecentas e duas) pessoas no ano de 2024. Nesse caso, o número pedido de 47.400 (quarenta e sete mil e quatrocentas) pessoas no presente



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



certame e no mínimo 452 (quatrocentas e cinquenta e duas) horas foi determinada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL do município justamente para preservar a competitividade, garantindo a isonomia e possibilitando a proposta mais vantajosa para a administração. Sendo ainda que a quantidade de pessoas corresponde a 30% e 50% para horas (sendo considerável aceitável a comprovação de até 50% da execução pretendida) com base na jurisprudência do TCE/SC.

4.3.2 Prova de que o pessoal do quadro realizou curso (certificado) de preparação/formação de vigilantes, por instituição autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, por meio de declaração devidamente acompanhada do contrato de prestação de serviços, comprovando que a instituição de formação e reciclagem está autorizada a funcionar.

4.3.3 Certificado de segurança de situação de cadastramento em nome da licitante, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em plena validade, conforme estabelece o art. 38 do decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983.

4.3.4 A Carteira Nacional de Vigilante (CNV) é de uso obrigatório pelo vigilante, quando em efetivo serviço nas dependências do Parque, constando dados de identificação e as atividades a que está habilitado.

4.3.5 Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Delegacia Geral de Polícia Civil.

4.3.6 As empresas proponentes deverão apresentar certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal – conforme Legislação Atualizada, sobre Segurança Privada – Lei nº. 7.102 de 20/06/83, e alterações: Lei nº. 8.863, de 1994, Lei nº. 9.017, de 1995 e lei nº. 11.718, de 2008.

4.4 Para o ITEM 03 (Segurança Desarmada):

4.4.1 Apresentar no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou ou está prestando, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA em eventos de grande porte e que tenham sistema de controle de acesso, para pelo menos 47.400 (quarenta e sete mil e quatrocentas) pessoas no presente certame e no mínimo 2.424 (duas mil, quatrocentas e vinte e quatro) horas trabalhadas em um mesmo evento, em ambiente aberto e fechado, em consonância com o apregoado pelo TCE/SC, não serão aceito atestados, onde os serviços foram prestados em eventos ou feiras a céu aberto e sem controle de acesso. Justificamos este quantitativo de público, devido a jurisprudência do TCE/SC tem considerado aceitável a comprovação de até 50% da execução pretendida, limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, como é notório, a Schützenfest é um evento de grandes proporções com um público total de 157.902 (cento e cinquenta e sete mil, novecentas e duas) pessoas no ano de 2024. Nesse caso, o número pedido de 47.400 (quarenta e sete mil e quatrocentas) pessoas no presente certame e no mínimo 2.424 (duas mil, quatrocentas e vinte e quatro) horas foi determinada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL do município justamente para preservar a competitividade, garantindo a isonomia e possibilitando a proposta mais vantajosa para a administração. Sendo ainda que a quantidade de pessoas corresponde a 30% e 50% para horas (sendo considerável aceitável a comprovação de até 50% da execução pretendida) com base na jurisprudência do TCE/SC.

4.4.2 Apresentar Autorização de Funcionamento, exigido pelo Departamento de Polícia Federal para prestar serviços exigidos no Estado de Santa Catarina, mediante apresentação de cópia do Diário Oficial da União, com validade em vigor, de acordo com a Portaria DG/DPF Nº 3.233/2012



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



4.4.3 Apresentar Comprovante de Comunicação de Funcionamento, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Lei 7.102/83 e Portaria DG/DPF Nº 3.233/2012, e Regulamentação posterior, com validade em vigor.

4.5 Sobre os ATESTADOS de capacidade técnica o comprovante deverá conter:

4.5.1 Papel timbrado de quem emite (empresa privada ou órgão público).

4.5.2 Emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, demonstrando que a proponente já executou ou está executando serviços iguais ou similares ao objeto deste edital. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente.

4.5.3 Dados completos da empresa privada ou pública emitente: razão social, CNPJ, endereço e telefone do responsável.

4.5.4 Dados completos da empresa requisitante: razão social, CNPJ, endereço.

4.5.5 Quantidade e descrição dos produtos e ou serviços fornecidos.

4.5.6 Duração e o período do contrato ou serviço prestado.

4.6 A Prefeitura de Jaraguá do Sul reserva-se o direito de fazer diligência, caso julgue necessário, quanto às informações contidas no Atestado de Comprovação Técnica Operacional.

Art. 41 e incisos, da Lei nº 14.133, de 2021

b - indicação de marcas ou modelos (ver inciso I e suas alíneas)

(x) para a presente aquisição/contratação não será indicado marca;

c - exigência de amostra (ver inciso II e suas alíneas)

(x) para a presente aquisição/contratação não será exigida amostra;

d) Permissão de subcontratação

(x) para a presente aquisição/contratação não será permitida a subcontratação

Artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

e) Exigência de garantia contratual:

(x) para a presente aquisição/contratação não será exigida garantia contratual;

f) Exigências para fase de habilitação:

Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/> e/ou: b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br).
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br).
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

f.1) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

f.2) A(s) empresa(s) devem apresentar:

Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso.
- No caso de consórcio, as empresas consorciadas, deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.
- A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado.
- A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira .
- Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
 - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual; - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;
 - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas.
 - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).
 - Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante.

f.3) Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO do Edital).
- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO do Edital).
- Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO do Edital).



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO do Edital).
- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO do Edital).
- Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO do Edital).
- Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO do Edital).
- Itens 2 e 3: Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Delegacia Geral de Polícia Civil.
- As empresas proponentes deverão apresentar certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal – conforme Legislação Atualizada, sobre Segurança Privada – Lei nº. 7.102 de 20/06/83, e alterações: Lei nº. 8.863, de 1994, Lei nº. 9.017, de 1995 e lei nº. 11.718, de 2008.

g) Balanco Patrimonial – Art.65 § 1º e Art.69 Inciso I

- Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

- É vedada a substituição do Balanco Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

g.1 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

g.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

g.3 Comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do **art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974**¹.

5 PERMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Artigo 15 e incisos da Lei nº 14.133, de 2021

5.1 A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

a) As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo

¹ Art. 4º-B. São requisitos para o funcionamento da empresa de prestação de serviços a terceiros: (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

II - registro na Junta Comercial; (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

III - capital social compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros: (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

a) empresas com até dez empregados - capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

b) empresas com mais de dez e até vinte empregados - capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

c) empresas com mais de vinte e até cinquenta empregados - capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

d) empresas com mais de cinquenta e até cem empregados - capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

e) empresas com mais de cem empregados - capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)



consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.

b) No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;

b.1 A comprovação se dará no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

c) O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

c.1 No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – consoante §5º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

d) Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (Art.15 Par. 2º da LF 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

e) Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato e/ou nota e empenho, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



- 6) Comprovantes de pagamentos assinados dos agentes contratados pela contratada para a prestação dos serviços da 35ª Schützenfest.
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- e) Manter durante toda a vigência do contrato e/ou nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e/ou nota de empenho, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- g) Quando solicitado pelo Fiscal do contrato e/ou nota de empenho, deverá a contratada comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21);
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- j) Efetuar a entrega ou a prestação de serviços, conforme determinado neste Termo de Referência.
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- l) Cumprir com todas as especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.
- m) Fornecer a seus empregados equipamentos de comunicação e/ou rádios comunicadores, necessários à demanda dos serviços; para interligar os trabalhos dos vigilantes sob o acompanhamento dos prepostos das partes contratadas.
- n) Submeter, diariamente, ao CONTRATANTE a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do local da prestação dos serviços, mencionando os respectivos endereços residenciais e local de trabalho, comunicando qualquer alteração.
- o) Arcar com todas as despesas de alimentação e outras necessidades de qualquer natureza, para com seus empregados e preposto.
- p) Fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
- q) Disponibilizar um preposto para coordenar os trabalhos dos vigilantes, sem interferência direta da administração, bem como os equipamentos necessários para a adequada guarda de cada evento.
- r) Recomendar ao vigilante que a força deverá ser utilizada somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio do CONTRATANTE, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema, conforme a boa técnica ministrada nos cursos e treinamentos recebidos.
- s) Apresentar, ao início dos serviços, e quando solicitado, atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



- t) Zelar para que seus empregados observem o uso obrigatório de EPI – Equipamento de Proteção Individual, quando for o caso.
- u) Prover toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos serviços nos regimes contratados, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, faltas ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- v) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade do seu pessoal, bem como, as ocorrências dos serviços.
- w) Instruir o vigilante quanto à necessidade de acatar as orientações do preposto ou do fiscal do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- x) A programação dos serviços será feita previamente pela Contratante e deverão ser cumpridos, pela contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.
- y) O profissional deverá manter-se sempre dentro dos padrões de apresentação exigidos pela Contratante, e possuir, ainda, as seguintes características pessoais: aptidão para o desempenho de suas atribuições; conduta adequada; iniciativa; dinamismo; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de comunicação; capacidade de lidar com situação de frustração e estresse; discrição e sigilo profissional; cortesia e capacidade de lidar com o público; saber zelar e conservar todo material que lhe for entregue para a execução do serviço.
- z) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender no prazo exigido.
- aa) Manter-se atualizado quanto ao conhecimento do número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades fim.
- ab) Os serviços serão executados por Brigadistas devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, através da Diretoria de Segurança Contra Incêndio (os certificados serão solicitados antecipadamente aos profissionais escalados para cada evento), capacitados e distribuídos nos pontos e horários determinados pela Secretaria, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva, bolsa completa de primeiros socorros e uniformes padronizados.
- ac) Todos os materiais específicos para a realização dos trabalhos, COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI'S, CONJUNTO DE PRIMEIROS SOCORROS e UNIFORMES são de responsabilidade da contratada.
- ad) Deverão prestar socorro às vítimas de mal súbitos ou acidentes, ou necessidades de atendimento de urgência, incluindo primeiros socorros, reanimação cardiorrespiratória, apoio à atividade do Corpo de Bombeiros e demais equipes médicas ou de segurança pública ou institucional.
- ae) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais APH (atendimento pré-hospitalar), equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas e em conformidade com a IN 28 CBMSC em vigor.
- af) Prevenir e combater os princípios de incêndio dando suporte logístico e protegendo a vida de servidores, colaboradores, munícipes, patrimônio físico e documental.
- ag) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, cuidando, ainda, para que o Líder de Brigada controle e coordene a execução dos serviços contratados.



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



- ah) Conhecer todas as instalações do Parque de Eventos e da estrutura da festa.
- ai) Conhecer os riscos de incêndio do local em que ocorrerá a prestação dos serviços.
- aj) Conhecer os locais dos sistemas preventivos e o princípio de funcionamento e operação deles: sprinkler, CO2, extintores manuais e sobre rodas, detecção e alarme.
- ak) Participar das inspeções regulares e periódicas, nos equipamentos preventivos existentes e nas instalações físicas.
- al) Verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e de proteção individual.
- am) Conhecer as vias de escape dos prédios do Parque de Eventos, por onde as pessoas possam sair rapidamente em situações de emergência.
- an) Atender, imediatamente, a qualquer chamado de emergência dentro das dependências da Instituição de competência da área de brigada, e, na área externa, quando necessário.
- ao) Combater princípio de incêndio, utilizando o plano preventivo do local, efetuando salvamento e exercendo a prevenção de acordo com o referido plano.
- ap) Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação.
- aq) Acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros, quando necessário, independentemente de análise de situação.
- ar) Estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento, bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança.
- as) Fazer com que o local de pânico e/ou risco, seja evacuado no menor tempo possível, quando necessário.
- at) Atuar no controle de pânico.
- au) Promover medidas de segurança, proposta pelo Responsável Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico ou outra autoridade responsável pelo evento.
- av) Conhecer os locais de alarme de incêndio e o princípio de acionamento do sistema.
- aw) Agir de maneira rápida, enérgica e convincente em situações de urgência e emergência.
- ax) Manter sempre atualizadas as rotinas de emergência para caso de sinistro.
- ay) Inspecionar, periodicamente, todas as dependências do Parque de Eventos, visando detectar possíveis situações que possam pôr em risco a integridade física das pessoas e do patrimônio público.
- az) Fornecer as informações necessárias à manutenção dos sistemas preventivos de acordo com as normas pertinentes.
- ba) Verificar, diariamente, o estado geral das mangueiras, hidrantes e dos respectivos esguichos.
- bb) Verificar visualmente as condições gerais de operacionalização dos extintores, bem como a sinalização e desobstrução.
- bc) Contratar profissionais com certificado de brigadista particular, expedido pelo CBMSC.
- bd) Transportar os vigilantes devidamente munidos dos equipamentos e materiais necessários, até o local de cada evento, se for o caso.
- be) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância em geral.
- bf) Manter todos os postos preenchidos conforme as tabelas de horários, datas e locais.



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



- bg) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93.
- bh) Dispor a equipe no local, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, em relação ao horário solicitado.
- bi) Apresentar-se uniformizados, munidos da súmula, crachá de identificação e demais materiais indispensáveis à realização do evento.
- bj) Manter-se atento, ocupando permanentemente o local designado para o exercício de suas funções, não se afastando para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros.
- bk) Deixar o posto ou área de vigilância determinada somente após o encerramento do tempo previsto para o evento, salvo em situações de extrema necessidade ou emergência, após ter alertado o preposto ou coordenação.
- bl) Acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros, se necessário, pelo telefone e prestar os primeiros socorros às possíveis vítimas, ou dentro do que determinam os procedimentos de paramedicina.
- bm) Fazer a devida inspeção dos locais dos eventos, em especial aqueles de maior suspeita ou vulnerabilidade.
- bn) Colaborar com as Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, se possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento inesperado.
- bo) Comunicar ao preposto e à fiscalização da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o patrimônio ou evento.
- bp) Impedir todo o tipo de atividade que ofereça risco à segurança do evento.
- bq) Fazer devida retirada de indivíduos que possam estar alterados ou pondo em risco a realização ideal dos eventos, sem o uso da força excessiva, mas dentro da boa educação e técnica aplicáveis.
- br) Executar a(s) ronda(s), conforme as orientações recebidas do preposto, verificando todas as dependências do evento, adotando os cuidados e providências necessários ao perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem no local.
- bs) Em caso de tumultos, sinistros e demais problemas junto aos eventos, utilizar de toda técnica necessária para que se mantenha toda a calma, e, se necessário, chamar os órgãos de segurança oficiais inerentes, para a solução mais adequada.
- bt) Todos os postos de vigilância deverão estar equipados com Rádio Comunicador, a fim de facilitar a comunicação e agilizar o atendimento. Para tanto deverá utilizar faixa de frequência exclusiva para esta comunicação, não permitindo o uso de frequências compartilhadas com outros serviços. Todos os postos deverão estar operando na mesma faixa de frequência.
- bu) Repassar para o(s) vigilantes que está (ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas dependências e suas mediações.
- bv) APÓLICE DE SEGUROS de responsabilidade civil para prestação de serviços em local de terceiros, para o mínimo de 50 (cinquenta) pessoas, com vigência no mês de novembro, devidamente quitada. A cobertura da apólice deverá ser para danos materiais, danos corporais e danos morais.
- bw) Declaração da Companhia de Seguros, atestando que a apólice apresentada no momento da assinatura do contrato terá sua vigência durante o período de sua execução.
- bx) Todos os itens de uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da contratante e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações.



by) Instalar relógio ponto biométrico, sistema para cadastro de funcionários e controle de acesso, em local determinado pela Contratante, devendo este ser instalado até 07 (sete) dias antes da data prevista para início da execução dos serviços contratados.

7 PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) fraudar a licitação
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e,
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

7.4 A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



7.4.1 A multa será recolhida conforme percentuais indicados no parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 que corresponde ao mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial, conforme critérios abaixo:

a) Para as infrações previstas no item 7.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) até o máximo de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas no item 8.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% (quinze por cento) até ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

7.4.2 Em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

7.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 7.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 7.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.1 alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

7.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



7.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.14 No caso da necessidade de aplicação das sanções acima, estas serão justificadas e definida pelo Fiscal e Gestor do contrato;

8 MODELO DE GESTÃO

a) O contrato, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) O fiscal do contrato, acompanhará a entrega/execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

c) O fiscal identificará qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato, emitirá notificações para a correção da entrega/execução, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) O gestor do contrato, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na entrega/execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar relatório de atesto de cumprimento de obrigações.

f) O gestor do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A execução dos serviços especializados de brigadistas, vigilância patrimonial e segurança desarmada para a 35ª Schützenfest, no período de 06 a 16 de novembro de 2025, será conduzida por meio da contratação de uma empresa jurídica especializada, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. A empresa a ser contratada deverá possuir os devidos registros e autorizações junto aos órgãos competentes, como a Polícia Federal no caso de segurança privada, e comprovar sua capacidade técnica, por meio de certificações e qualificações exigidas pelas normas legais e regulamentares.

9.2 Os brigadistas, presentes durante todo o evento no período de 06 a 16 de novembro de 2025, desempenharão papel crucial na prevenção e resposta a emergências, como incêndios, acidentes ou mal súbitos. Esses profissionais serão responsáveis por prestar os primeiros socorros, realizar reanimação cardiopulmonar, quando necessário, e atuar diretamente em situações de emergência médica ou de segurança, garantindo o pronto atendimento às vítimas. Além disso, os brigadistas estarão preparados para prestar apoio ao Corpo de Bombeiros e às demais equipes de atendimento de urgência, assegurando a conformidade com as exigências da Lei nº 13.425/2017 (Lei Kiss), que estabelece normas rigorosas de segurança contra incêndios e emergências em eventos de grande porte.

9.3 O serviço de vigilância patrimonial será prestado entre os dias 03 a 21 de novembro de 2025, abrangendo não apenas o período de realização do evento, mas também as fases de montagem e desmontagem das estruturas. A vigilância patrimonial é essencial para garantir a proteção do patrimônio público e privado, incluindo a segurança de equipamentos e instalações sensíveis, bem como para atuar



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



de forma preventiva contra possíveis ameaças ou incidentes graves. A atuação de profissionais desarmados será de fundamental importância para coibir atividades ilícitas e colaborar com as forças de segurança pública, como a Polícia Militar e a Polícia Civil, no atendimento a situações de maior gravidade, mantendo a integridade do evento e de seus participantes.

9.4 A segurança desarmada, por sua vez, será executada no período de 06 a 16 de novembro de 2025, com foco principal na segurança de áreas de grande circulação, como as entradas, saídas e pontos estratégicos do evento. A atuação dos vigilantes desarmados incluirá o controle de acesso, a verificação de credenciais, a manutenção da ordem pública e a realização de rondas preventivas. Estes profissionais também atuarão na observação de comportamentos suspeitos, prevenção de tumultos e no suporte às equipes de segurança pública em ocorrências menores, garantindo um ambiente organizado e seguro para todos os frequentadores e trabalhadores.

9.5 A fiscalização da execução dos serviços será realizada por uma equipe de servidores designada pela Prefeitura de Jaraguá do Sul, que será responsável por acompanhar todas as etapas da prestação dos serviços contratados, garantindo o cumprimento dos termos estabelecidos no contrato e no Termo de Referência. Essa equipe monitorará a atuação dos vigilantes e brigadistas, assegurando que os serviços estejam sendo executados dentro dos padrões exigidos de qualidade, segurança e eficiência, conforme os princípios de planejamento, segurança jurídica e controle previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.6 Assim, o modelo de execução proposto não apenas garante a conformidade com a legislação vigente, mas também promove a realização de um evento seguro e bem estruturado, em que o bem-estar e a proteção dos participantes, trabalhadores e patrimônio são prioritários. A 35ª Schützenfest contará com uma estrutura de segurança robusta, planejada e eficiente, que permitirá o desenvolvimento das atividades festivas em um ambiente organizado e tranquilo, proporcionando aos munícipes e visitantes uma experiência cultural segura e enriquecedora.

9.7 EM CASO DE PRORROGAÇÃO:

9.7.1 A vigência deste contrato poderá ser prorrogada para a prestação de serviços especializados de brigadistas, vigilância patrimonial e segurança desarmada, referentes à 36ª edição da Schützenfest em 2026, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para o Poder Público, conforme disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 72 do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

9.7.2 A prorrogação estará condicionada à comprovação de que o preço e as condições contratuais continuam favoráveis à Administração Pública, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme determina o artigo 124, §1º da Lei 14.133/2021. O reajuste de valores, se necessário, será feito com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a fim de garantir a atualização monetária dos serviços contratados, preservando o poder de compra e a economicidade do contrato.

9.7.3 Antes da prorrogação, deverá ser realizada uma reunião de avaliação entre as partes contratantes, com o objetivo de analisar a execução dos serviços, o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, e a necessidade de ajustes em face de eventuais alterações nas condições de mercado ou nas necessidades da Administração. Esta reunião deverá ocorrer até o final de agosto de 2026, de modo a garantir tempo suficiente para a decisão e a formalização do termo aditivo, caso a prorrogação seja considerada conveniente e oportuna.

9.7.4 A nova vigência do contrato, em caso de prorrogação, poderá ser estendida até o dia 31 de dezembro de 2026, assegurando a completa execução dos serviços necessários à realização da 36ª edição da



Schützenfest (prevista para 05 a 15/11/2026), sempre em estrita conformidade com as normas aplicáveis e os princípios de economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei 14.133/2021.

9.7.5 A prorrogação, se formalizada, deverá ser devidamente justificada mediante documento técnico que comprove o interesse público envolvido e a manutenção das condições que favoreçam a Administração, conforme o artigo 84, §1º da Lei 14.133/2021. A Administração Pública se compromete a proceder com essa justificativa antes da assinatura de qualquer termo aditivo.

9.8 CONTROLE BIOMÉTRICO:

9.8.1 A Contratada deverá fornecer e instalar, até o dia 27 de outubro, nas dependências da Contratante, 01 (um) Relógio de Controle de Ponto Biométrico (impressão digital), sem ônus adicional para o Contratante;

9.8.2 O relógio acima mencionado deverá ter mostrador digital, tipo Biométrico e leitor de código de barras, teclas em padrão telefônico, teclas de função, alimentação: 220V, mecanismo de impressão térmico, com porta de comunicação via pendrive e cabo de rede. Referência HENRY ou similar;

9.8.3 O Software de gestão de ponto deverá ser implantado, em local determinado pela Contratante em até 27 de outubro. Em caso de defeito, a Contratada deverá substituir o equipamento imediatamente;

9.8.4 O sistema de controle de frequência deverá registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos empregados dos postos de trabalho, bem como as demais ocorrências, mantendo um controle rigoroso do banco de horas;

9.8.5 Os empregados da Contratada deverão registrar no sistema eletrônico indicado no item anterior, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, bem como assim os intervalos para repouso e alimentação. Além disso, o mencionado sistema deverá aferir o quantitativo de horas de funcionamento de cada colaborador;

9.8.6 A instalação do sistema eletrônico de controle de frequência não exime a Contratada da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos profissionais alocados na prestação dos serviços;

9.8.7 O Líder de equipe deverá registrar e controlar a frequência e a pontualidade do seu pessoal, em caso de eventuais falhas no sistema eletrônico, bem como as ocorrências dos postos de serviço a fim de prestar esclarecimentos ao Fiscal do contrato;

9.8.8 A fiscalização da Contratante terá acesso, diariamente, ao sistema de controle de frequência.

9.9 FLEXIBILIZAÇÃO DE ESCALAS, REMANEJAMENTO DO PESSOAL FICA A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

9.9.1 O cronograma de trabalho apresentado neste Termo de Referência possui caráter orientativo, sendo utilizado exclusivamente para controle interno da Administração.

9.9.2 A contratada deverá estar ciente de que, conforme a dinâmica e a demanda operacional do evento, poderá haver remanejamento de profissionais entre horários e/ou postos de trabalho, com o objetivo de garantir a eficiência dos serviços prestados.

9.9.3 Tais remanejamentos somente poderão ser efetuados mediante autorização prévia dos fiscais responsáveis pelo contrato, designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal da Administração.

9.9.4 A fiscalização da execução dos serviços será realizada com base na quantidade total de horas efetivamente trabalhadas, conforme estabelecido na planilha orçamentária. A quantidade de agentes alocados em cada momento poderá variar, desde que respeitado o total de horas contratadas.

9.9.5 O não cumprimento das escalas, alterações não autorizadas ou divergência na execução das horas contratadas poderá resultar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.



10 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E HORÁRIOS

10.1 Descritivo da escala de trabalho do ITEM 01 – BRIGADISTAS

PAVILHÃO A, B, CAMAROTES / PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO		
DATA: 06/11/25 à 16/11/25	DESCRIÇÃO	HORAS
5ª feira 06/11/25 horário das 18h às 01h	07 brigadistas das 18h às 01h	49
6ª feira 07/11/25 horário das 18h às 04h	07 brigadistas das 18h às 02h 07 brigadistas das 21h às 04h	105
Sábado 08/11/2025 horário das 10h às 04h	04 brigadistas das 10h às 18h 07 brigadistas das 18h às 02h 07 brigadistas das 21h às 04h	137
Domingo 09/11/2025 horário das 10h às 00h	07 brigadistas das 10h às 18h 07 brigadistas das 18h às 00h	98
2ª feira 10/11/25 horário das 18h às 00h	07 brigadistas das 18h às 00h	42
3ª feira 11/11/25 horário das 09h às 00h	03 brigadistas das 09h às 18h 07 brigadistas das 18h às 00h	69
4ª feira 12/11/25 horário das 18h às 00h	07 brigadistas das 18h às 00h	42
5ª feira 13/11/25 horário das 09h às 04h	03 brigadistas das 09h às 18h 07 brigadistas das 18h às 02h 07 brigadistas das 21h às 04h	132
6ª feira 14/11/25 horário das 10h às 04h	04 brigadistas das 10h às 18h 07 brigadistas das 18h às 02h 07 brigadistas das 21h às 04h	137
Sábado 15/11/2025 horário das 10 às 04h	04 brigadistas das 10h às 18h 07 brigadistas das 18h às 02h 07 brigadistas das 21h às 04h	137
Domingo 16/11/2025 horário das 10h às 00h	07 brigadistas das 10h às 18h 07 brigadistas das 18h às 00h	98
TOTAL DE HORAS		1046

10.2 Descritivo da escala de trabalho do ITEM 02 - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.

RONDA PATRIMONIAL (PARQUE)		
DATA: 03/11/25 à 21/11/25	DESCRIÇÃO	HORAS
2ª feira- 03/11/25	03 vigilantes das 17h de (03/11) às 17h de (04/11)	72
3ª feira- 04/11/25	03 vigilantes das 17h de (04/11) às 17h de (05/11)	72
4ª feira- 05/11/25	03 vigilantes das 17h de (05/11) às 17h de (06/11)	72
5ª feira- 06/11/25	Não haverá jornada de trabalho	-
6ª feira- 07/11/25	03 vigilantes das 01h às 17h	48
Sábado- 08/11/25	03 vigilantes das 05h às 11h	18
Domingo- 09/11/25	03 vigilantes das 05h às 11h	18
2ª feira- 10/11/25	03 vigilantes das 00h às 17h	51
3ª feira 11/11/25	03 vigilantes das 00h às 17h	51



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



4ª feira- 12/11/25	03 vigilantes das 00h às 17h	51
5ª feira- 13/11/25	03 vigilantes das 00h às 17h	51
6ª feira- 14/11/25	03 vigilantes das 05h às 11h	18
Sábado- 15/11/25	03 vigilantes das 05h às 11h	18
Domingo- 16/11/25	03 vigilantes das 05h às 11h	18
Domingo- 16/11/25	03 vigilantes das 22h de (16/11) às 17h de (17/11)	57
2ª feira 17/11/25	03 vigilantes das 17h de (17/11) às 17h de (18/11)	72
3ª feira 18/11/25	03 vigilantes das 17h de (18/11) às 17h de (19/11)	72
4ª feira 19/11/25	03 vigilantes das 17h de (19/11) às 17h de (20/11)	72
5ª feira 20/11/25	03 vigilantes das 17h de (20/11) às 17h de (21/11)	72
TOTAL DE HORAS		903

10.3 Descritivo da escala de trabalho do ITEM 03 - SEGURANÇA DESARMADA.

10.3.1 Segurança Desarmada nos Pavilhões.

PAVILHÕES					
DATA: 06 À 16/11/25	A		B + praça da cerveja		TOTAL DE HORAS
	Descrição	Horas	Descrição	Horas	
5ª feira- 06/11/25	05 seguranças das 19h às 02h	35	08 seguranças das 18h às 02h	64	99
6ª feira- 07/11/25	06 seguranças das 21h às 05h	48	08 seguranças das 18h às 05h	88	136
Sábado- 08/11/25	-	-	04 seguranças das 10h às 19h	36	36
Sábado- 08/11/25	06 seguranças das 21h às 05h	48	08 seguranças das 19h às 05h	80	128
Domingo- 09/11/25	04 seguranças das 11h às 19h	32	06 seguranças das 11h às 19h	48	80
Domingo- 09/11/25	-	-	06 seguranças das 19h às 01h	36	36
2ª feira- 10/11/25	-	-	08 seguranças das 18h às 01h	56	56
3ª feira- 11/11/25	-	-	08 seguranças das 18h às 01h	56	56
4ª feira- 12/11/25	-	-	08 seguranças das 18h às 01h	56	56
5ª feira- 13/11/25	-	-	04 seguranças das 10h às 19h	36	36
5ª feira- 13/11/25	06 seguranças das 21h às 05h	48	06 seguranças das 18h às 05h	66	114
6ª feira- 14/11/25	-	-	06 seguranças das 11h às 19h	48	48
6ª feira- 14/11/25	06 seguranças das 21h às 05h	48	08 seguranças das 18h às 05h	88	136



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Sábado-15/11/25	-	-	04 seguranças das 10h às 19h	36	36
Sábado-15/11/25	06 seguranças das 21h às 05h	48	08 seguranças das 19h às 05h	80	128
Domingo-16/11/25	04 seguranças das 11h às 22h	44	04 seguranças das 10h às 22h	48	92
Domingo-16/11/25	-	-	-	-	-
TOTAL DE HORAS					1273

10.3.2 Segurança Desarmada nos Camarotes.

CAMAROTES							
DATA: 06 À 16/11/25	C + estande de tiro		PAVILHÃO A		CCO		TOTAL DE HORAS
	Descrição	Horas	Descrição	Horas	Descrição	Horas	
5ª feira-06/11/25	06 seguranças das 18h às 02h	48	-	-	01 segurança das 18h às 02h	8	56
6ª feira-07/11/25	06 seguranças das 18h às 05h	66	04 seguranças das 19h às 05h	40	01 segurança das 18h às 05h	11	117
Sábado-08/11/25	04 seguranças das 10h às 19h	36	-	-	01 segurança das 10h às 19h	9	45
Sábado-08/11/25	06 seguranças das 19h às 05h	60	04 seguranças das 19h às 05h	40	01 segurança das 19h às 05h	10	110
Domingo-09/11/25	06 seguranças das 11h às 19h	48	-	-	01 segurança das 11h às 19h	8	56
Domingo-09/11/25	04 seguranças das 19h às 01h	24	-	-	01 segurança das 19h às 01h	6	30
2ª feira-10/11/25	04 seguranças das 18h às 01h	28	-	-	01 segurança das 18h às 01h	7	35
3ª feira-11/11/25	04 seguranças das 18h às 01h	28	-	-	01 segurança das 18h às 01h	7	35
4ª feira-12/11/25	04 seguranças das 18h às 01h	28	-	-	01 segurança das 18h às 01h	7	35
5ª feira-13/11/25	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira-13/11/25	06 seguranças das 18h às 05h	66	04 seguranças das 19h às 05h	40	01 segurança das 18h às 05h	11	117
6ª feira-14/11/25	04 seguranças das 11h às 19h	32	-	-	01 segurança das 11h às	8	40



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



					19h		
6ª feira- 14/11/25	06 seguranças das 18h às 05h	66	04 seguranças das 19h às 05h	40	01 segurança das 19h às 05h	10	116
Sábado- 15/11/25	04 seguranças das 10h às 19h	36	-	-	01 segurança das 10h às 19h	9	45
Sábado- 15/11/25	06 seguranças das 19h às 05h	60	04 seguranças das 19h às 05h	40	01 segurança das 19h às 05h	10	110
Domingo- 16/11/25	04 seguranças das 10h às 22h	48	-	-	01 segurança das 12h às 22h	10	58
Domingo- 16/11/25	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE HORAS							1005

10.3.3 Segurança Desarmada na Portaria.

PORTARIA			
DATA: 06 À 16/11/25	PRINCIPAL		TOTAL DE HORAS
	Descrição	Horas	
5ª feira- 06/11/25	06 seguranças das 17h às 02h	54	54
6ª feira- 07/11/25	06 seguranças das 17h às 05h	72	72
Sábado- 08/11/25	04 seguranças das 10h às 19h	36	36
Sábado- 08/11/25	08 seguranças das 19h às 05h	80	80
Domingo- 09/11/25	06 seguranças das 10h às 19h	54	54
Domingo- 09/11/25	06 seguranças das 19h às 01h	36	36
2ª feira- 10/11/25	06 seguranças das 17h às 01h	48	48
3ª feira- 11/11/25	06 seguranças das 17h às 01h	48	48
4ª feira- 12/11/25	06 seguranças das 17h às 01h	48	48
5ª feira- 13/11/25	04 seguranças das 10h às 19h	36	36
5ª feira- 13/11/25	08 seguranças das 19h às 05h	80	80
6ª feira- 14/11/25	06 seguranças das 10h às 19h	54	54
6ª feira- 14/11/25	06 seguranças das 17h às 05h	72	72



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Sábado-15/11/25	04 seguranças das 10h às 19h	36	36
Sábado-15/11/25	08 seguranças das 19h às 05h	80	80
Domingo-16/11/25	04 seguranças das 10h às 15h	20	20
Domingo-16/11/25	06 seguranças das 15h às 23h	48	48
TOTAL DE HORAS			902

10.3.4 Segurança Desarmada nos Portões de Estacionamento.

PORTÕES DE ESTACIONAMENTO											
DATA: 06 À 16/11/25	FUNDOS		PRINCIPAL		EDUCAÇÃO – SEMED		COORDENAÇÃO		PÁTIO ESTACIONAMENTO		TOTAL DE HORAS
	Descrição	Horas	Descrição	Horas	Descrição	Horas	Descrição	Horas	Descrição	Horas	
5ª feira-06/11/25	03 seguranças das 17h às 02h	27	01 segurança 24h	24	01 segurança das 17h às 02h	9	01 segurança das 17h às 02h	9	04 seguranças das 17h às 02h	36	105
6ª feira-07/11/25	03 seguranças das 17h às 05h	36	01 segurança 24h	24	01 segurança das 17h às 05h	12	01 segurança das 17h às 05h	12	04 seguranças das 17h às 05h	48	132
Sábado-08/11/25	03 seguranças das 10h às 19h	27	01 segurança 24h	24	01 segurança das 10h às 19h	9	01 segurança das 10h às 19h	9	04 seguranças das 10h às 19h	36	105
Sábado-08/11/25	03 seguranças das 19h às 05h	30	-	-	01 segurança das 19h às 05h	10	01 segurança das 19h às 05h	10	04 seguranças das 19h às 05h	40	90
Domingo-09/11/25	03 seguranças das 09h às 19h	30	01 segurança 24h	24	01 segurança das 09h às 19h	10	01 segurança das 09h às 19h	10	04 seguranças das 10h às 19h	36	110
Domingo-09/11/25	03 seguranças das 19h às 01h	18	-	-	01 segurança das 19h às 01h	6	01 segurança das 19h às 01h	6	04 seguranças das 19h às 01h	24	54
2ª feira-10/11/25	03 seguranças das 17h às 01h	24	01 segurança 24h	24	01 segurança das 17h às 01h	8	01 segurança das 17h às 01h	8	04 seguranças das 17h às 01h	32	96
3ª feira-11/11/25	03 seguranças das 17h às 01h	24	01 segurança 24h	24	01 segurança das 17h às 01h	8	01 segurança das 17h às 01h	8	04 seguranças das 17h às 01h	32	96
4ª feira-12/11/25	03 seguranças das 17h às 01h	24	01 segurança 24h	24	01 segurança das 17h às 01h	8	01 segurança das 17h às 01h	8	04 seguranças das 17h às 01h	32	96
5ª feira-13/11/25	03 seguranças das 10h às 19h	27	-	-	-	-	-	-	04 seguranças das 10h às 19h	36	63
5ª feira-13/11/25	03 seguranças das 17h às 05h	36	01 segurança 24h	24	01 segurança das 17h às 05h	12	01 segurança das 17h às 05h	12	04 seguranças das 17h às 05h	48	132
6ª feira-14/11/25	03 seguranças das 09h às 19h	30	01 segurança 24h	24	01 segurança das 09h às 19h	10	01 segurança das 09h às 19h	10	04 seguranças das 10h às 19h	40	114
6ª feira-14/11/25	03 seguranças das 17h às 05h	36	01 segurança 24h	24	01 segurança das 17h às 05h	12	01 segurança das 17h às 05h	12	04 seguranças das 17h às 05h	48	132
Sábado-15/11/25	03 seguranças das 10h às 19h	27	01 segurança 24h	24	01 segurança das 10h às 19h	9	01 segurança das 10h às 19h	9	04 seguranças das 10h às 19h	36	105
Sábado-15/11/25	03 seguranças das 19h às 05h	30	-	-	01 segurança das 19h às 05h	10	01 segurança das 19h às 05h	10	04 seguranças das 19h às 05h	40	90
Domingo-16/11/25	03 seguranças das 09h às 19h	30	01 segurança 24h	24	01 segurança das 09h às 19h	10	01 segurança das 09h às 19h	10	04 seguranças das 11h às 23h	48	122
Domingo-16/11/25	03 seguranças das 19h às 00h	15	-	-	01 segurança das 19h às 00h	5	01 segurança das 19h às 00h	5	Organização e controle de estacionamento gratuito da festa		25
TOTAL DE HORAS											1667

PAVILHÕES	1273
CAMAROTES	1005



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



PORTARIA	902
PORTÕES DE ESTACIONAMENTO	1667
TOTAL GERAL DE HORAS PARA SEGURANÇA DESARMADA	4847

11 DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÁXIMOS

11.1 Detalhamento da planilha do(s) item(ns) e valor(es) máximo(s).

ITENS						
Item	Código	Descrição Do Objeto	Und	Quant.	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	34832-2	Prestação de serviços especializados de Brigadista.	Hora	1046	R\$ 41,79	R\$ 43.712,34
2	16586-2	Prestação de serviços especializados de Vigilância Patrimonial.	Hora	903	R\$ 46,11	R\$ 41.637,33
3	35955-2	Prestação de serviços especializados de Segurança Desarmada.	Hora	4847	R\$ 41,89	R\$ 203.040,83
TOTAL						R\$ 288.390,50

12 DOCUMENTAÇÃO ANEXO

- a) Termo de designação e anuência do Fiscal e Gestor;
- b) Solicitação de Compras;
- c) E.T.P;
- d) D.F.D;
- e) Consolidação do orçamento;



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Diante do presente Termo de Referência, solicita-se a abertura de licitação, sendo que a presente justificativa deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração para condução do procedimento licitatório pelo Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, observados os prazos e formalidades legais.

Jaraguá do Sul (SC), 22 de Julho de 2025.

Matheus Felipe Vilas Boas
Chefe de Compras

Edson Ivo Tiedt
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Gilberto Gesser
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Argos José Burgardt
Secretário Municipal de Administração